

por meio de seu representante legal Sr. Celio Alves Guedes, inscrito no CPF nº 858.500.046-53 e portador da CNH nº 031.871.084-66 DETRAN/SP.

## SECRETARIA DA HABITAÇÃO

### PORTARIA Nº 27 DE 19 DE JUNHO DE 2020.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato de Designação nº 372 - DSG de 27 de março de 2018, combinado com o Ato nº 532 - NM, de 24 de maio de 2018, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

Resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal do Contrato e Suplente ao Processo nº 2019.064.694, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada na prestação de serviços para reuniões, palestras, estudo de diagnóstico e seminário com fornecimentos de material didático, lanche, instrutor e qualquer outro produto necessário para bom desempenho das ações do Empreendimento Residencial Recanto das Araras I, conforme o Projeto de Trabalho Social - Preliminar - PTS - P aprovado pela Caixa Econômica Federal, na cidade de PALMAS/TO, Contrato de Repasse nº 0480.650-15, de acordo com as especificações contidas no Edital e seus anexos, Tomada de Preços 029/2019, contrato de prestação de serviços nº 03/2020, firmado com a empresa SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - SESI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.777.433/0001-46.

| SERVIDORES |                                | MATRÍCULA   |
|------------|--------------------------------|-------------|
| Titular    | PAULENE PORTA PEREIRA TEIXEIRA | 163.421     |
| Suplente   | MIRYA ALMEIDA DE LIMA LUIZ     | 413.038.649 |

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciências e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativa à contratada em virtude de inobservância ou desobediências das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatórios consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência;

Art. 3º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados com o encargo de Gestor e Suplente do contrato supracitado.

| SERVIDORES |                                  | MATRÍCULA |
|------------|----------------------------------|-----------|
| Titular    | PATRICIA MENDES DO NASCIMENTO    | 14.060-1  |
| Suplente   | MILENA CORREA MILHOMEM MARCHENTA | 26.492-1  |

Art. 4º São atribuições do gestor de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Cadastrar o termo e suas alterações no software de gestão de contratos e juntar a comprovação nos autos;

II - Cadastrar o termo e suas alterações no Sistema Integrado de Controle e Auditoria Pública - Licitações e Obras - SICAP-LO do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins;

III - Providenciar a sustentação orçamentária e de empenhos para a despesa contratada;

IV - Solicitar, em tempo hábil, a elaboração dos aditivos contratuais que se fizerem necessários;

V - Providenciar o apostilamento do valor contratual, quando for o caso;

VI - Receber e encaminhar para pagamento faturas/notas fiscais/recibos, após devidamente atestados pelo fiscal de contrato.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário da Habitação, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos dezoito dias do mês de junho de 2020.

FABIO FRANTZ BORGES  
Secretário

### PORTARIA Nº 30, DE 22 DE JUNHO DE 2020.

Altera, nas partes que especifica, a Portaria nº 25, de 18 de junho de 2020, que regulamenta a forma de sorteio para o empreendimento habitacional do Programa Minha Casa Minha Vida, Jardim Vitória II.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA HABITAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo art. 71, incisos I e III da Lei Orgânica do Município, e com fulcro no art. 33 da Lei Nº 2.299, de 30 de março de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º O art. 3º da Portaria nº 25, de 18 de junho de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º Para composição do número sorteado será considerado o resultado da extração da Loteria Federal, do concurso nº 05477, de 18 de março de 2020, combinado com a extração do 1º (primeiro) sorteio da Dupla Sena, concurso nº 2095, de 23 de junho de 2020.

§ 1º Em virtude da Caixa Econômica Federal, no mês de março de 2020, suspender os sorteios das extrações da Loteria Federal, em razão da pandemia do coronavírus, o processo de seleção de candidatos à beneficiários do Programa Minha Casa Minha Vida - Faixa 1, executado pela Prefeitura de Palmas utilizará o último sorteio realizado da loteria federal combinado com as 5 (cinco) primeiras dezenas do 1º (primeiro) sorteio da Dupla Sena, concurso nº 2095, de 23 de junho de 2020.

§ 2º Para composição do número chave serão utilizados as extrações da Loteria Federal do concurso nº 05477, a primeira dezena de cada extração será substituída pelos números do 1º (primeiro) sorteio do concurso nº 2095 da Dupla Sena, respeitada a ordem crescente do sorteio e desprezada a última dezena, conforme Anexo I a esta Portaria.

§ 3º Após a estruturação das combinações dos sorteios da Loteria Federal e Dupla Sena, posteriormente será realizada uma combinação de nove dígitos para cada grupo de referência, conforme estabelecido no Anexo I a esta Portaria, compondo o número sorteado. (NR)”

Art. 2º O Anexo I à Portaria nº 25, de 18 de junho de 2020, passa a vigorar na conformidade do Anexo Único a esta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 22 de junho de 2020.

FABIO FRANTZ BORGES  
Secretário Municipal da Habitação

ANEXO ÚNICO À PORTARIA Nº 30, DE 22 DE JUNHO DE 2020.

“ANEXO I À PORTARIA Nº 25, 18 DE JUNHO DE 2020.  
FORMA DE COMPOSIÇÃO DOS NÚMEROS SORTEADOS

| Grupo IDOSO – 5%                                                                    | COLUNA |   |   |   |   |
|-------------------------------------------------------------------------------------|--------|---|---|---|---|
|                                                                                     | A      | B | C | D | E |
| 1º Prêmio da Extração da Loteria Federal                                            |        |   |   |   |   |
| Obs. As colunas "A" e "B" serão substituídas pela primeira dezena da Dupla Sena, 1º | 5      | 0 | 4 | 1 | 1 |
| Sorteio - respeitando a ordem crescente do sorteio.                                 |        |   |   |   |   |
| 2º Prêmio da Extração da Loteria Federal                                            |        |   |   |   |   |
| Obs. As colunas "A" e "B" serão substituídas pela segunda dezena da Dupla Sena, 1º  | 6      | 4 | 6 | 2 | 4 |
| Sorteio - respeitando a ordem crescente do sorteio.                                 |        |   |   |   |   |
| 3º Prêmio da Extração da Loteria Federal                                            |        |   |   |   |   |
| Obs. As colunas "A" e "B" serão substituídas pela terceira dezena da Dupla Sena, 1º | 9      | 2 | 6 | 5 | 2 |
| Sorteio - respeitando a ordem crescente do sorteio.                                 |        |   |   |   |   |
| 4º Prêmio da Extração da Loteria Federal                                            |        |   |   |   |   |
| Obs. As colunas "A" e "B" serão substituídas pela quarta dezena da Dupla Sena, 1º   | 4      | 4 | 1 | 2 | 9 |
| Sorteio - respeitando a ordem crescente do sorteio.                                 |        |   |   |   |   |
| 5º Prêmio da Extração da Loteria Federal                                            |        |   |   |   |   |
| Obs. As colunas "A" e "B" serão substituídas pela quinta dezena da Dupla Sena, 1º   | 7      | 8 | 4 | 8 | 8 |
| Sorteio - respeitando a ordem crescente do sorteio.                                 |        |   |   |   |   |
| Número Chave: 42484892                                                              |        |   |   |   |   |

| Grupo PCD – 5%                                                                      | COLUNA |   |   |   |   |
|-------------------------------------------------------------------------------------|--------|---|---|---|---|
|                                                                                     | A      | B | C | D | E |
| 1º Prêmio da Extração da Loteria Federal                                            |        |   |   |   |   |
| Obs. As colunas "A" e "B" serão substituídas pela primeira dezena da Dupla Sena, 1º | 5      | 0 | 4 | 1 | 1 |
| Sorteio - respeitando a ordem crescente do sorteio.                                 |        |   |   |   |   |
| 2º Prêmio da Extração da Loteria Federal                                            |        |   |   |   |   |
| Obs. As colunas "A" e "B" serão substituídas pela segunda dezena da Dupla Sena, 1º  | 6      | 4 | 6 | 2 | 4 |
| Sorteio - respeitando a ordem crescente do sorteio.                                 |        |   |   |   |   |
| 3º Prêmio da Extração da Loteria Federal                                            |        |   |   |   |   |
| Obs. As colunas "A" e "B" serão substituídas pela terceira dezena da Dupla Sena, 1º | 9      | 2 | 6 | 5 | 2 |
| Sorteio - respeitando a ordem crescente do sorteio.                                 |        |   |   |   |   |
| 4º Prêmio da Extração da Loteria Federal                                            |        |   |   |   |   |
| Obs. As colunas "A" e "B" serão substituídas pela quarta dezena da Dupla Sena, 1º   | 4      | 4 | 1 | 2 | 9 |
| Sorteio - respeitando a ordem crescente do sorteio.                                 |        |   |   |   |   |
| 5º Prêmio da Extração da Loteria Federal                                            |        |   |   |   |   |
| Obs. As colunas "A" e "B" serão substituídas pela quinta dezena da Dupla Sena, 1º   | 7      | 8 | 4 | 8 | 8 |
| Sorteio - respeitando a ordem crescente do sorteio.                                 |        |   |   |   |   |
| Número Chave: 504112647                                                             |        |   |   |   |   |

| Grupo I – 60%                                                                       | COLUNA |   |   |   |   |
|-------------------------------------------------------------------------------------|--------|---|---|---|---|
|                                                                                     | A      | B | C | D | E |
| 1º Prêmio da Extração da Loteria Federal                                            |        |   |   |   |   |
| Obs. As colunas "A" e "B" serão substituídas pela primeira dezena da Dupla Sena, 1º | 5      | 0 | 4 | 1 | 1 |
| Sorteio - respeitando a ordem crescente do sorteio.                                 |        |   |   |   |   |
| 2º Prêmio da Extração da Loteria Federal                                            |        |   |   |   |   |
| Obs. As colunas "A" e "B" serão substituídas pela segunda dezena da Dupla Sena, 1º  | 6      | 4 | 6 | 2 | 4 |
| Sorteio - respeitando a ordem crescente do sorteio.                                 |        |   |   |   |   |
| 3º Prêmio da Extração da Loteria Federal                                            |        |   |   |   |   |
| Obs. As colunas "A" e "B" serão substituídas pela terceira dezena da Dupla Sena, 1º | 9      | 2 | 6 | 5 | 2 |
| Sorteio - respeitando a ordem crescente do sorteio.                                 |        |   |   |   |   |
| 4º Prêmio da Extração da Loteria Federal                                            |        |   |   |   |   |
| Obs. As colunas "A" e "B" serão substituídas pela quarta dezena da Dupla Sena, 1º   | 4      | 4 | 1 | 2 | 9 |
| Sorteio - respeitando a ordem crescente do sorteio.                                 |        |   |   |   |   |
| 5º Prêmio da Extração da Loteria Federal                                            |        |   |   |   |   |
| Obs. As colunas "A" e "B" serão substituídas pela quinta dezena da Dupla Sena, 1º   | 7      | 8 | 4 | 8 | 8 |
| Sorteio - respeitando a ordem crescente do sorteio.                                 |        |   |   |   |   |
| Número Chave: 569478488                                                             |        |   |   |   |   |

| Grupo II – 25%                                                                      | COLUNA |   |   |   |   |
|-------------------------------------------------------------------------------------|--------|---|---|---|---|
|                                                                                     | A      | B | C | D | E |
| 1º Prêmio da Extração da Loteria Federal                                            |        |   |   |   |   |
| Obs. As colunas "A" e "B" serão substituídas pela primeira dezena da Dupla Sena, 1º | 5      | 0 | 4 | 1 | 1 |
| Sorteio - respeitando a ordem crescente do sorteio.                                 |        |   |   |   |   |
| 2º Prêmio da Extração da Loteria Federal                                            |        |   |   |   |   |
| Obs. As colunas "A" e "B" serão substituídas pela segunda dezena da Dupla Sena, 1º  | 6      | 4 | 6 | 2 | 4 |
| Sorteio - respeitando a ordem crescente do sorteio.                                 |        |   |   |   |   |
| 3º Prêmio da Extração da Loteria Federal                                            |        |   |   |   |   |
| Obs. As colunas "A" e "B" serão substituídas pela terceira dezena da Dupla Sena, 1º | 9      | 2 | 6 | 5 | 2 |
| Sorteio - respeitando a ordem crescente do sorteio.                                 |        |   |   |   |   |
| 4º Prêmio da Extração da Loteria Federal                                            |        |   |   |   |   |
| Obs. As colunas "A" e "B" serão substituídas pela quarta dezena da Dupla Sena, 1º   | 4      | 4 | 1 | 2 | 9 |
| Sorteio - respeitando a ordem crescente do sorteio.                                 |        |   |   |   |   |
| 5º Prêmio da Extração da Loteria Federal                                            |        |   |   |   |   |
| Obs. As colunas "A" e "B" serão substituídas pela quinta dezena da Dupla Sena, 1º   | 7      | 8 | 4 | 8 | 8 |
| Sorteio - respeitando a ordem crescente do sorteio.                                 |        |   |   |   |   |
| Número Chave: 646252144                                                             |        |   |   |   |   |

| Grupo III – 15%                                                                     | COLUNA |   |   |   |   |
|-------------------------------------------------------------------------------------|--------|---|---|---|---|
|                                                                                     | A      | B | C | D | E |
| 1º Prêmio da Extração da Loteria Federal                                            |        |   |   |   |   |
| Obs. As colunas "A" e "B" serão substituídas pela primeira dezena da Dupla Sena, 1º | 5      | 0 | 4 | 1 | 1 |
| Sorteio - respeitando a ordem crescente do sorteio.                                 |        |   |   |   |   |
| 2º Prêmio da Extração da Loteria Federal                                            |        |   |   |   |   |
| Obs. As colunas "A" e "B" serão substituídas pela segunda dezena da Dupla Sena, 1º  | 6      | 4 | 6 | 2 | 4 |
| Sorteio - respeitando a ordem crescente do sorteio.                                 |        |   |   |   |   |

|                                                                                     |   |   |   |   |   |
|-------------------------------------------------------------------------------------|---|---|---|---|---|
| 3º Prêmio da Extração da Loteria Federal                                            |   |   |   |   |   |
| Obs. As colunas "A" e "B" serão substituídas pela terceira dezena da Dupla Sena, 1º | 9 | 2 | 6 | 5 | 2 |
| Sorteio - respeitando a ordem crescente do sorteio.                                 |   |   |   |   |   |
| 4º Prêmio da Extração da Loteria Federal                                            |   |   |   |   |   |
| Obs. As colunas "A" e "B" serão substituídas pela quarta dezena da Dupla Sena, 1º   | 4 | 4 | 1 | 2 | 9 |
| Sorteio - respeitando a ordem crescente do sorteio.                                 |   |   |   |   |   |
| 5º Prêmio da Extração da Loteria Federal                                            |   |   |   |   |   |
| Obs. As colunas "A" e "B" serão substituídas pela quinta dezena da Dupla Sena, 1º   | 7 | 8 | 4 | 8 | 8 |
| Sorteio - respeitando a ordem crescente do sorteio.                                 |   |   |   |   |   |
| Número Chave: 926528487                                                             |   |   |   |   |   |

(NR)º

PORTARIA Nº 31, DE 22 DE JUNHO DE 2020.

Altera, nas partes que especifica, a Portaria nº 26, de 18 de junho de 2020, que regulamenta a forma de sorteio para o empreendimento habitacional do Santo Amaro, Programa Minha Casa Minha Vida integrado ao Programa de Aceleração do Crescimento, na forma que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA HABITAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo art. 71, incisos I e III da Lei Orgânica do Município, e com fulcro no art. 33 da Lei Nº 2.299, de 30 de março de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º O art. 3º da Portaria nº 26, de 18 de junho de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º Para composição do número sorteado será considerado o resultado da extração da Loteria Federal, do concurso nº 05477, de 18 de março de 2020, combinado com a extração do 2º (segundo) sorteio da Dupla Sena, concurso nº 2095, de 23 de junho de 2020.

§ 1º Em virtude da Caixa Econômica Federal, no mês de março de 2020, suspender os sorteios das extrações da Loteria Federal, em razão da pandemia do coronavírus, o processo de seleção de candidatos à beneficiários do Programa Minha Casa Minha Vida - Faixa 1, executado pela Prefeitura de Palmas utilizará o último sorteio realizado da loteria federal combinado com as 5 (cinco) primeiras dezenas do 2º (segundo) sorteio da Dupla Sena, concurso nº 2095, de 23 de junho de 2020.

§ 2º Para composição do número chave serão utilizados as extrações da Loteria Federal do concurso nº 05477, a primeira dezena de cada extração será substituída pelos números do 2º (segundo) sorteio do concurso nº 2095 da Dupla Sena, respeitada a ordem crescente do sorteio e desprezada a última dezena, conforme Anexo I a esta Portaria.

§ 3º Após a estruturação das combinações dos sorteios da Loteria Federal e Dupla Sena, posteriormente será realizada uma combinação de nove dígitos para cada grupo de referência, conforme estabelecido no Anexo I a esta Portaria, compondo o número sorteado. (NR)º

Art. 2º O Anexo I à Portaria nº 26, de 18 de junho de 2020, passa a vigorar na conformidade do Anexo Único a esta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 22 de junho de 2020.

FABIO FRANTZ BORGES  
Secretário Municipal da Habitação